



EDITAL 01/2021

**CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL**

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria interna **PORTARIA Nº 07 / 2021 - DCOS - CCS**, convoca os professores e corpo técnico-administrativo lotados no Departamento de Clínica e Odontologia Social (DCOS), como também, os alunos do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Odontologia regularmente matriculados, para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, para o biênio 2022-2024, em conformidade com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Considerando o disposto:

- I - na Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;
- II - no Decreto 1.916 de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior;
- III - no Decreto 6.264/2007 de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto no 1.916 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior;
- IV - na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Covid-19).
- V- Considerando PARECER n. 00154/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 18 de agosto de 2020, aprovado no despacho n. 00249/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 18 de agosto de 2020, contido no Processo nº 23074. 062309/2020-95, do Centro de Educação/UFPB;

A indicação para nomeação do chefe e vice-chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde será precedida de Consulta Eleitoral junto ao Colegiado Departamental, nos termos das Normas para Eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

O universo de votantes, com direito a voto, não obrigatório, será constituído: do



corpo docente do quadro permanente e lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Social em efetivo exercício, do corpo técnico-administrativo do quadro permanente do Departamento de Clínica e Odontologia Social e do corpo discente de graduação e pós-graduação regularmente matriculado nas Disciplinas do Departamento de Clínica e Odontologia Social.

O referido pleito será regido pelas Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. O voto será individual e secreto.

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.

- a) Poderão inscrever-se para concorrer aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, os professores em regime de trabalho de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Departamento de Clínica e Odontologia Social em exercício das suas atividades docentes;
- b) **A inscrição das candidaturas será realizada no período de 11 a 16 de novembro de 2021 (até 23:59h)**, (Anexo II), através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado ao Departamento de Clínica e Odontologia Social /UFPB (código 11.01.16.02), por requerimento das candidaturas a Chefe e a Vice-Chefe (a), dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, instruído com:
 - I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo I);
 - II. Proposta de Trabalho;
 - III. Comprovante de lotação, regime de trabalho;
 - IV. Declaração de aceitação dos termos da presente Norma.
 - V. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial.

3. DA DIVULGAÇÃO, DA IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS.

Seguindo as Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba observe ANEXO II. Divulgação das chapas homologadas na pagina do CCS

4. SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

Em razão das medidas de prevenção à propagação da COVID-19 e adequação do



funcionamento da Universidade Federal da Paraíba determinados pela Portaria Nº 231/GR/REITORIA/UFPB, de 22 de julho de 2020, **a eleição ocorrerá remotamente**, no Sigeleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), **no dia 03 de dezembro de 2021 e será iniciada às 8h00 (oito horas) e encerrada às 15h00 (quinze horas)**, ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para os votantes.

Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

No boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes. Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco);

O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será divulgado pelo presidente da Comissão Organizadora na página do Centro de Ciências da Saúde, (WWW.CCS.UFPB.BR) indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .

A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Norma para Eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

O processo de Consulta Eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento. Os casos omissos no presente Edital e nas Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde, serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental. Caso se configure alguma anormalidade no funcionamento da Instituição, o colegiado do Departamento de Clínica e Odontologia Social se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a data de realização da Pesquisa Eleitoral.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

João Pessoa, 11 de novembro de 2021.

A Comissão Eleitoral

DEJANILDO JORGE VELOSO. MAT 1030237 Titular (Membro Representante dos Docentes).

CAROLINA BEZERRA CAVALCANTI NÓBREGA. MAT 2797187 – Suplente (Membro Representante dos Docentes).

MARIA MANUELA R. DE LEMOS ALMEIDA. MAT 2034874– Titular (Membro Representante Técnico-administrativo).

SAMARA DE AZEVEDO GOMES CAMPOS. MAT 1226697- Suplente (Membro Suplente Técnico-administrativo).

BÁRBARA RACHELLI F. TEIXEIRA. MAT -2016095706 Titular (Representante discente).

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO. MAT - 20160120800 – Suplente (Representante discente).



ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| Candidato(a) a Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____, | |
| Candidato(a) a Vice-Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____, | |
| vem respeitosamente requerer inscrição da Chapa | |
| para concorrer à consulta pública para os cargos de chefe(a) e vice-chefe(a) do Departamento de Clínica e Odontologia Social do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. | |
| Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes do Edital DCOS n.º 01/2020, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral. | |
| Os requerentes afirmam serem verídicas as informações prestadas neste requerimento. | |
| Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Chefe (a) | |
| Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Vice-Chefe (a) | |
| João Pessoa, ___ de novembro de 2021. | |



ANEXO II

| ATIVIDADE | PRAZO |
|--|-----------------------------------|
| Período de Inscrição da Chapa de Chefe e Vice-chefe do DCOS | 11/11/2021 à 16/11/2021 |
| Divulgação das chapas inscritas | 17/11/2021 |
| Prazo para impugnação das candidaturas | 18/11/21 à 19/11/21 (às 15h00) |
| Divulgação da homologação das candidaturas | 19/11/2021 (às 16h00) |
| Data da votação | 03/12/2021 |
| Divulgação do resultado | 03/12/2021 (às 17h00) |
| Prazo para impugnação do resultado | 06/12/2021 (Até às 12h00) |
| Envio do relatório final ao DCOS | 06/12/2021 |

Emitido em 11/11/2021

EDITAL Nº 1/2021 - CCS - DCOS (11.01.16.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2021 12:28)
SIMONE ALVES DE SOUSA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1636121

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **11/11/2021** e o código de verificação: **7f4313b7c9**